



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFÍCIO nº 10/2022 – GS

Carutapera, 08 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de conceber formação contínua, retomando práticas e teorias que contribuam na perspectiva de aprofundar e socializar o conhecimento dos diversos profissionais da área de assistência social, sendo fundamental para o atendimento humanizado e social aos munícipes;

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – CPL/PMC**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL da Prefeitura de Carutapera, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e quantitativos para os módulos descritos abaixo, a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022.

02 - O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80
05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00
06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40
07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Alzira Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Carutapera
Portaria 04/2021 – GAB/PMC

À Sua Excelência, o Senhor
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal de Carutapera - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPER/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Srª. **Alzira Rodrigues Costa**, inscrita no CPF sob nº 601.589.743-18, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 04 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Palácio Executivo Presidente José Sarney – Endereço: Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro.
CNPJ nº 06.903.553/0001-30 – Carutapera/MA, CEP: 65295-000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC

A Prefeitura Municipal de Carutapera, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 240, de 10 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das Propostas: **até às 08h00 do dia 23 de junho de 2021**

Data da sessão: **23 de junho 2021**

Horário: **08:30 (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera – www.portaldecomprascarutapera.com.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo desse Edital.

1.4. O valor estimado para o registro do objeto é de R\$ 2.062.150,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do endereço www.portaldecomprascarutapera.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carutapera, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Carutapera, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldecomprascarutapera.com.br, clicar no link "Seja um fornecedor", preencher o formulário com as informações obrigatórias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.3. Não poderão participar da presente licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha e pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.4. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.6. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO**.
- 7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor **MENOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.17. Encerrado o prazo previsto no item 7.15, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.22.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.32.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.32.1.** no país;
- 7.32.2.** por empresas brasileiras;
- 7.32.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no **item 5.1**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**
- 9.9.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- 9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.10.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima;

9.10.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.1.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.2. Declaração expressa da licitante de que no ato da contratação indicará 3(três) profissionais, no mínimo, pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que prestará o serviços de formação e capacitação através de certificados/diplomas.

9.11.3. A comprovação de que o profissional integre o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
- d) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no **item 9**, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cplcarutapera@gmail.com.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ao final da sessão pública, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro do objeto constante no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos serviços, preços registrados e demais condições.

14.5. A Ata de Registro de Preços do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após o registro de preços, em sendo solicitada a contratação conforme a demanda apresentada, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A beneficiária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa beneficiária, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.3.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.3.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no sistema, este deverá proceder ao seu cadastramento antes da contratação.

15.3.7. Na hipótese de irregularidade do registro no sistema, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexos a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carutapera** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma **eletrônica**, ou pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <http://portal.carutapera.ma.gov.br/>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) <https://site.tce.ma.gov.br/> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.


22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

Carutapera/MA, 08 de junho de 2021.


Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carutapera

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA.

2. JUSTIFICATIVAS

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tomem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tomem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Neste mesmo sentido, vislumbra-se também a necessidade do treinamento e capacitação dos profissionais da área da Saúde.

g) A capacitação é uma proposta de ação estratégica que visa contribuir para transformar e qualificar as práticas de saúde, a organização das ações e dos serviços, os processos formativos e as práticas pedagógicas na formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. Podemos afirmar que: "a implantação desta Política implica em trabalho Intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, ações, serviços, gestão setorial e atenção à saúde". PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (2006).

h) A Educação Permanente em Saúde está centrado na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias de ensino contextualizadas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais ao mesmo tempo, passa a ser vista como uma estratégia fundamental para a mudança no sistema de saúde e para a recomposição das práticas de formação, atenção, gestão, formulação de políticas e controle social no setor saúde.

i) A Política Nacional de Educação Permanente para os Profissionais da Assistência Social também é uma necessidade de conceber a formação contínua, retomando práticas e teorias que contribuam na perspectiva de aprofundar e socializar o conhecimento dos diversos profissionais da área de assistência social. Para Barbiani Maia:

Nesta perspectiva, a formação inicial se abastece e se transforma com o diálogo necessários com as organizações, os movimentos e com os sujeitos que estão construindo seus projetos profissionais, transformando-se vão produzindo profissionais qualitativamente diferentes, cada vez mais próximos e sintonizados com seu mundo e tempo histórico, para além das lacunas da formação inicial. MAIA; BARBIANI, 2003.

j) Portanto a formação, capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da área de assistência social são fundamentais para o atendimento humanizado e social no município.

k) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Carutapera - MA.

l) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, saúde e assistência social ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

a. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

b. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações nos seguintes módulos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	240	UND	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.000,00

2 – CAPACITAÇÃO: FUNDAMENTAL I – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	240	UND	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.000,00

3 – CAPACITAÇÃO: FUNDAMENTAL II – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	300	UND	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.250,00

4 – CAPACITAÇÃO: EJA – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.950,00

5 – CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.950,00

6 – CAPACITAÇÃO: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

07- CAPACITAÇÃO: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

08- CAPACITAÇÃO: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

09- CAPACITAÇÃO: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOECIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

10- CAPACITAÇÃO: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11- CAPACITAÇÃO: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	300	UND	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 82.250,00

12- CAPACITAÇÃO: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

13- CAPACITAÇÃO: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	400	UND	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

04 - PROTOCOLO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE O COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

07 - OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TURBECULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

11 - CAPACITAÇÃO EM PRÁTICAS E ROTINAS DE VACINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	60	UND	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.250,00

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	40	UND	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SAI GADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.500,00

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUÇO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

02 - O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

03- PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	160	UND	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

4.2. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado por cada Secretaria através de Ordem de Serviços.

4.3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;

4.3.1. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.

4.3.2. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
- d) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

a. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

b. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

c. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d. A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

e. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b. A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

d. A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- e. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- f. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;
- b. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executado;
- c. A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;
- d. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;
- e. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 10, letra "a)", por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- e.1) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;
- c. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

10. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e o critério de julgamento da proposta deverá ser do tipo Menor Preço Global.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- b. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.
- b. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.
- c. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
- d. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
- e. O registro a que se refere a letra "d", tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

a. O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três Centésimos por cento) sobre o valor global do contrato;

b. Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

c) suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista em “b”.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a. A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

16.1. Tendo em vista os módulos programados constante no Item 4 deste Termo de Referência, as especificações e quantidades totais para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social são:

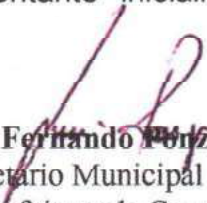
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS SOCIAL			
1	Elaboração do Material Didático	UND	2880	3220	1200	7300	R\$ 160,00	R\$ 1.168.000,00
2	Instrutor	HORA	416	352	144	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	32	44	18	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	32	44	18	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	96	88	36	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UND	5760	6440	2400	14600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	1440	1610	600	3650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO								R\$ 2.062.150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

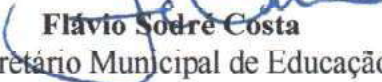
a. O Valor Global estimado para o registro de preços dos serviços é de R\$ 2.062.150,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES


18. O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso.



Luis Fernando Pinzi Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Carutapera
Portaria 01/2021 – GAB/PMC



Flávio Sodre Costa
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Carutapera
Portaria 07/2021 – GAB/PMC



Alzira Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Carutapera
Portaria 04/2021 – GAB/PMC

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em 24/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Carutapera, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 – PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marcas, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:					
Razão social:					
CNPJ/MF:					
Endereço:					
Contatos:					
Representante:					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7300		
2	Instrutor	HORA	912		
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94		
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220		
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14600		
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3650		
VALOR TOTAL REGISTRADO					

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera.**

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o **Item 04** contido no Termo de Referência - **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC.**

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” “c” e “d” desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC.

Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Pregoeira Oficial

EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome/assinatura do Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO **CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DA PREFEITURA DE CARUTAPER/MA, E DE OUTRO, _____ COMO CONTRATADA _____.**

A Secretaria Municipal de _____ da Prefeitura de Carutapera, ente de Direito Público, situada à _____, nº _____, bairro _____, Carutapera – MA, CEP _____, inscrita no CNPJ nº _____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário(a) _____, brasileiro (a), residente neste Município, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à _____, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por _____ R.G. n.º _____, CPF n.º _____, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do **Processo Administrativo n.º 88/2021 – PMC/MA**, referente a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL**, que originou a Ata de Registro de Preços nº _____/2021 – CPL/PMC, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de _____ da Prefeitura de Carutapera - MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, que originou a Ata de Registro de Preços nº _____/2021, e Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações com o tema _____ nos dias _____ e _____ de _____ de 202_, no quantitativo de itens contratados abaixo:

1 – CAPACITAÇÃO: DESCRIÇÃO DO MÓDULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO		UND		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR		HORA	
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW		DIÁRIA	
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK		DIÁRIA	
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)		DIÁRIA	
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)		UND	
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCÓ DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)		UND	

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global de R\$ _____ (_____), que será paga mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, em até o quinto dia útil subsequente ao do mês em que se der o cumprimento da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida expressando o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar no ato da contratação o profissional pertencente ao quadro de empregados da empresa com que irá executar a prestação dos serviços de treinamento e capacitação contratados, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC.
- c) A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- e) A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- f) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- g) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- l) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;

m) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido:

a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias;

b) nos casos enumerados nos Itens I a XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Onde: R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2021 – CPL PMC e à Ata de Registro de Preços nº ___/2021 – CPL/PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 com suas alterações e dos princípios gerais de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera/MA, de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Secretário(a)
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome do Representante
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL PMC PREFEITURA DE CARUTAPERA	DATA DA ABERTURA: 23/06/2021	HORÁRIO: 08h30min
---	--	-----------------------------

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CARUTAPERA – MA.

LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
CNPJ Nº:	INSC. ESTADUAL Nº:	
(DDD) TELEFONE:	E-MAIL:	

RECEBEDOR DO EDITAL	
NOME COMPLETO:	
C. I. / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
Pelo presente, declaramos para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carutapera, que recebemos o edital e seus anexos, referente à licitação acima identificada.	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DO RECEBIMENTO: / /

PARA UMA FUTURA COMUNICAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A LICITANTE, ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL: cplcarutapera@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 75/2021 (COVID-19).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. Contratada: Karen Katiuce Silva Costa, inscrito no CPF: 704.152.371-30, modalidade: chamamento nº 002/2019, com base no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93 inexistência de licitação nº 006/2019 (portaria municipal nº 201/2019). Objeto: acréscimo quantitativo dispositivo legal; a alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, Inciso II, alíneas, 5ª, da lei 8.666/99e aprovação do conselho municipal de saúde da nº 268/2021. Valor R\$ 11.480,00. Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021. Data da assinatura: 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, processo nº 2021010027, tipo melhor técnica, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto:

Contratação de empresa, em caráter temporário, para prestação de serviços de execução do PROJETO TRABALHO SOCIAL, irá atender as famílias dos catadores da cooperativa de materiais recicláveis - COOPERTRIN, DEVIDO A APLICAÇÃO DE CEDULA DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 - M. D. REGIONAL, a realizar-se no dia 13 de julho de 2021 às 09h00min, na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás.

O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 9 de junho de 2021.
ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 - Centro - Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2021 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as demandas desta prefeitura. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 - Centro - Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com.

Altamira do Maranhão-MA, 7 de junho de 2021.
JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-CPL/PMDB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080201/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições de lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP, conforme abaixo: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI sob CNPJ nº 04.564.165/0001-47, sediada na Av. Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA sob CPF nº 159.408.533-15 e C. I. nº 334.627 SSP-PI, vencedor dos itens 1 ao 95, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sob CNPJ nº 15.591.772/0001-12, sediada na Rua do Ribeirão, CEP 65090-659, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA sob CPF nº 028.948.613-03 e C. I. nº 132115820000 SSP/MA, vencedor dos itens 96 ao 187 e 189 ao 881, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; O Item 188 fica Fracassado, conforme Ata da Sessão Pública.

Bacabal, 8 de junho de 2021.
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 010/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 15h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
EDLLON MENDES LISBOA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 009/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 09h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
EDLLON MENDES LISBOA
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
EDLLON MENDES LISBOA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 30 de junho de 2021 na sala da Comissão Permanente de Licitação cujo objeto é a contratação da pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura@bomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 2 junho de 2021.
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021- CPL

PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 8 de junho de 2021.
TALITA ARAUJO DA SILVA TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E A EMPRESA PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.103.048/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recursos Humanos. VALOR GLOBAL: R\$ 11.722,00 (onze mil setecentos vinte e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº001/2021 - SRP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo-Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.122.0012.2006.0000 - Menut. da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Ludano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão-. P/CONTRATADA: Thyara Daiana Sousa dos Santos /Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA). Itapecuru Mirim (MA), 25 de maio de 2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E A EMPRESA PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.103.048/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$382.647,84 (trezentos oitenta e dois mil seiscentos quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº001/2021 - SRP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 -Poder Executivo- Secretaria Municipal de Educação-12.122.0005.2026.0000-Manutenção E Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. 0101/001- Receitas de impostos e de Transferências de impostos Vinculados a Educação - Livres. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz/Secretária Municipal de Educação-.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 108 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE JUNHO 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	01
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	09
ATA	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA.....	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros.....	10
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	22
CONCESSÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB.....	23
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	23
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	32
DECLARAÇÃO	
Secretaria de Estado de Articulação Política.....	33
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outro.....	33
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	34
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.....	35
ESTATUTOS	
Instituto Valdimiro Soares e Outro.....	35
LEIS	
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.....	36
NOTA DE EMPENHO	
30º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão - 30º BPM/MA.....	37
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	37
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outra.....	38
RESOLUÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	39
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde.....	39
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	39
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	39
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	40
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	41
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro.....	42
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros.....	42
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	43
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FILHO:45215170304

ACORDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA referente ao Processo Administrativo nº 4906/2019-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E CÂMARA DOS DEPUTADOS. **OBJETO:** Adoção de ações conjuntas visando à transmissão de rádio em Frequência Modulada - FM em canal consignado à Câmara dos Deputados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Portaria n.º 203 de 24/03/2010, publicada no D.O.U de 01/04/2010, na cidade de São Luís/MA, mediante a cessão de faixas de programação de rádio FM e a instalação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada naquela localidade. **VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, contado da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Câmara dos Deputados - Deputado Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados. São Luís (MA), 08 de junho de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 076/2019 e Pregão Presencial SRP nº 003/2020, elaborado e consumado pela Prefeitura Municipal de PIO XII, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de PIO XII. **OBJETO:** **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDER PLENAMENTE AS DEMANDAS DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. DETENDORA DO REGISTRO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 08.516.958/0001-41. TERMO DA ADESÃO: 07/06/2021. Lucas Raniere Barbosa Brás-Secretário Municipal de Saúde.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018/SES, REF.: Processo nº 84.178/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM, inscrita no CNPJ nº 07.006.760/0001-55; OBJETO: aditivar o contrato por um período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021, com



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras** A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 08h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do sítio www.bll.org.br Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado.** A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do sítio www.bll.org.br Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de internet.** A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse que, realizara às 14:00h (quatorze) do dia 28 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de vias urbanas (recapamento), no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 28 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sito à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: pmblicitaco@gmail.com. Prefeitura Municipal de Bom Lugar–MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse que, realizara às 14:00h (quatorze) do dia 30 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação e recuperação de sarjetas e meios-fios, no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sito à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: pmblicitaco@gmail.com. Prefeitura Municipal de Bom Lugar–MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Carutapera – MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 08 de junho 2021. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira – Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.066/2021-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados de reparos e manutenção de máquinas roçadeiras visando atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** JC DE SOUSA NETO-ME - FORTALEZA MOTO SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.012/0001-01, sediada à Avenida José Sarney, Nº 282, Bairro Centro – Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 - **VALOR: R\$ 15.830,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).** **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2021/PMC.	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL	1
RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021.	2
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2021	2

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2021/PMC.

PROCESSO Nº 89/2021 ? PMC. Ata de Registro de Preços nº 037/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 037/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera ? MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/001-30, e a empresa **E DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade de Carutapera. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.526,10 (dezenove mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14; 02 14; 13; 13 392; 13 392 0070; 13 392 0070 2028 0000; 3.3.90.39.00. Carutapera - MA, 01 de junho de 2020.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpicarutapera@gmail.com. Carutapera, 08 de junho 2021. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira ? Carutapera/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6633774084feb350c1444545c2e2f7889e50d957

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PMC - MA
FL(S) Nº: 209
RÚBRICA:

Kátia Persovisan



katiap@hatmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Site: o.facebook.com/katiapersovisan
Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/

CONTEXTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução direta, triplicada por preço global, sob o regime da Lei nº 3.893/03, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a **Contratação de empresa para realização de serviços especializados de assessoria e consultoria para Controadoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA**, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia **29de junho de 2021 às 09h30 (nove horas e trinta minutos)** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, Cep. 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 2 (duas) "reimã de papel A4 - 210 x 297mm", ou através do endereço eletrônico cplsaomateus2021@gmail.com. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, ou encaminhados no e-mail informado. São Mateus do Maranhão/MA, 04 de junho de 2021. **Victor Rabão Corrêa**, Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.324/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.896/03 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA**. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoem.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoem.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/saopmuraliste>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) reimã de papel A4 no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 04 de junho de 2021. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.563/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº88/2021-FM/IMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. CPL - A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL**, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos capacitacionais para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.966, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera www.carutapera.ma.gov.br, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (EACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzati, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail oplicacao@carutapera.com.br. Carutapera, 08 de junho 2021. **Taila Araújo da Silva Tavares**, Pregoeira - Carutapera/MA.

BORGES TUR
VIAGENS TODOS OS DIAS PARA CORDATÁ
HORÁRIO: 09:00
(98) 98164-2398 | (98) 98188-1061 | (98) 99155-5601

«A ACM acredita que boas ações, independentemente do valor, são necessárias para amenizar o contexto de desigualdade social, que só piorou nesta crise sanitária. Nós estamos atravessando um dos momentos mais críticos para a humanidade e superá-lo só será possível se estivermos todos juntos. Qualquer doação será muito bem-vinda, uma pequena quantia já ajuda muitas famílias», observou **Christiana Barroso Fernandes**.

Campanha

O mês de Junho - que recebe o nome Junho Preto - tem como propósito o alerta para o melanoma, o mais letal dos cânceres de pele. Os principais sintomas desta doença, são manchas, pintas, sinais ou nódulos, e por ser um câncer grave e agressivo, tende a se espalhar com muita facilidade para outros órgãos. A médica Ana Caroline Fonseca Alves, da Oncoradum São Luís, Rede Onco enfatiza que, após diagnosti-

cado, o tratamento do melanoma depende do estágio do câncer, do estado de saúde do paciente e de algumas características do tumor. Para a doença inicial, a cirurgia é o tratamento mais indicado, podendo ser associado a outros tratamentos. Para os casos em que a doença já se espalhou, há possibilidade de melhor sobrevida em virtude do uso de terapias mais modernas e eficazes. Ela enfatiza que é importante ficar alerta e procurar o médico sempre que perceber algo diferente.



A médica Ana Caroline Fonseca Alves

Dança

Esta é a última semana para inscrições na edição 2021 do programa Dança Aqui, do Centro Cultural Vale Maranhão. O edital é voltado para artistas de dança ou do audiovisual maranhense ou residentes no Maranhão, que possuem projetos de video-dança. Neste ano, serão aceitos projetos de dança em categorias possíveis - balé, contemporâneo, dança de rua, jazz, cultura popular etc. Ao todo, sete propostas serão selecionadas, que farão parte de uma mostra realizada pelo CCVM no fim do ano. O regulamento está disponível no site da instituição (www.ccv-ma.org.br). Inscrições estão abertas até o dia 15 de junho.

que reúne produtos artesanais feitos por grupos folclóricos do ilho, no Rio Anil Shopping. O Batolhão do Bem tem o apoio do Mobiliza SLZ, movimento de iniciativa do Sebrae-MA com diversos parceiros, que vai conectar criatividade, inovação e economia na Ilha do Amor, em setembro. Além de dar uma força para os grupos culturais nesse período sem apresentações, o Sebrae vai orientar gratuitamente os artesãos do Batolhão do Bem sobre a formalização das atividades que executam. Se é cultura, o Mobiliza SLZ apoi-

Cultural local

Na saudosa temporada junina, ainda em tempos de pandemia, se não dá pra sair de casa e ir atrás de um animal, dá pra levar um pouco dos arreios pra casa. Essa é uma das propostas do Batolhão do Bem, exposição

mortandade, além da erradicação de enfermidades. As vacinas são produzidas com propriedades das próprias vírus causadores das doenças, mas em estado inativo. Quando entra em contato com o organismo, o corpo não interpreta que o vírus está morto e produz anticorpos para combater o agente invasor. Assim, quando a pessoa é exposta aos vírus ativo de determinada doença, o seu corpo já terá anticorpos para evitar a contaminação.

Gás (I)

A expectativa acerca da exploração de óleo e gás no Norte do Brasil, porém ainda sem perfurações exploratórias - encontradas nas águas profundas da Bacia Pará-Maranhão, foi o tema da reunião da Federação dos Industriários do Estado do Pará em parceria com o Federação dos Industriários do Estado do Maranhão (FIEMA), realizado na manhã da última terça-feira (08/06) na sede da FIEPA, na capital paraense.

Gás (II)

Em 2019, oito blocos da bacia PA-MA chegaram a ser anunciados para a 17ª rodada de licitação, que ocorreria em outubro - animando empresas do setor energético a investirem em estudos e prospecções - porém, a oferta foi retirada do leilão em razão de entraves ambientais contestados pelos especialistas na matéria. Na oportunidade, o ex-diretor da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e professor da UFMA, Allan Kardec Barros, que também é consultor da FIEMA, apresentou o estudo "Um Novo Pré-Sal no Arco Norte do Território Brasileiro?" com detalhes aos membros da reunião.

Entre Nós

***Como esse período de exceção em que estamos vivendo está impactando a vida e o desenvolvimento das crianças? No podcast Crianças na Pandemia, disponível na Plataforma Gente, o sociólogo Túlio Custódio comanda o papo com a psicóloga Carolina Marins, que aborda temas que mostram como o infânci-vivida nos moldes atuais pode impactar o entendimento dos pequenos sobre sua participação no mundo. ***Os envolvidos falam ainda sobre frustração, segurança alimentar, equilíbrio emocional para lidar com o luto e internet. ***A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE), realizará nesta sexta-feira (11) o terceiro live da Campanha Solidária "Olhares de Esperança". O evento será transmitido a partir das 17h pelo canal da Coordenação de Cultura no Youtube. ***A live contará com participação do pró-reitor da PROEXAE, Paulo Catunda; e dos diretores de campi Luciano Marques (Campus Balsas), Edio Sampaio (Campus Timon) e Thallita Serra (Campus Itapecuru).

SEBRAE
AVISO DE LICITAÇÃO
O SEBRAE/MA, através da Comissão Central de Licitação - CCL torna público que fará realizar, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 361/2021, Sessão Pública de Abertura relativa a Licitação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.11.50818
CONVITE Nº 001/2021 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
TIPO: MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço objetivando realizar "Reforma e Manutenção Predial da UFR LENÇÓIS MUNIM", localizada na Av. Vitorino Freire, nº 465, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.160-000, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.
Data e hora de abertura: 21 de junho de 2021, às 15:00 horas.
Local: Sala da Comissão Central de Licitação do SEBRAE/MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Jeracut, São Luís/MA.
O Edital em apreço poderá ser retirado gratuitamente através de download, na página da licitação em referência, acessível pelo Canal do Fornecedor SEBRAE: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/; ou www.sebrae.com.br/canaldefornecedor/; ou ainda, solicitado através do e-mail: edital@sebrae.com.br.
Ratificamos que todos os interessados deverão seguir as condições relativas às medidas de segurança e distanciamento social para combater à COVID-19 previstas no Edital, para participação na Sessão de Abertura, notadamente quanto à permissão de apenas 1 (um) representante por empresa e uso obrigatório de máscara de proteção.
São Luís/MA, 10 de junho de 2021.
Anna Caroline Fernandes Alves
Anna Caroline Fernandes Alves
Presidente da Comissão Central de Licitação do SEBRAE/MA

Baby Jam
Uma educação transformadora, uma educação para a vida!
Agende uma visita e conheça nossa metodologia:
(98) 98403-9333

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.
Somos a primeira escola bilingue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

15 ANOS
fazendo acontecer
Escola Integral Bilingue
BERÇÁRIO • INFANTIL FUNDAMENTAL 1
CONVIVER
aprendizado para a vida toda
MATRÍCULAS ABERTAS
3235.4150 / 9 8832.0133



Usuário: TALITA ALUIO DA SILVA TAVARES [\[Sair\]](#)

Orgão do usuário: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA - Carutapera [\[Selecionar outro matdátol\]](#)

Unidade selecionada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE CARUTAPERA - Carutapera [\[Selecionar outra unidade\]](#)

Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano / número / ano

Nº do processo administrativo / ano: número / ano

Nº do instrumento convocatório / ano: número / ano

Status no sistema:

Modalidade de licitação:

Finalidade do Procedimento:

Objeto:

Filtrar

Novo

« < 1 / 2 > »

[1 - 10 / 15]

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
145169	2021	88 / 2021	PE04 / 2021	REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação	PREGÃO ELETRÔNICO	10/06/2021 15:49:35	23/06/2021		R\$ 2.062.150,000000		EM AVISO	
145833	2021	71 / 2021	PP07 / 2021	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares de Sistema integrado de contabilidade	PREGÃO PRESENCIAL	07/06/2021 14:47:24	17/06/2021		R\$ 67.800,000000		EM AVISO	

Nº Processo

04/2021/2021

Data Publicação

Nome Autoridade

Valor Dotação

0,00

Veículo Divulgação

Natureza da Despesa

Unidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Objeto

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CARUTAPERA - MA

 Documentos da Licitação

Modalidade da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura

Finalidade

Valor Despesa

0,00

Veículo Divulgação Audiência

Tipo de Licitação

Data Homologação

Regime de Execução

Tipo Resultado

Origem do Recurso

Assunto

Tipo de Documento

Data de Envio

FL.(S) Nº: 212RÚBRICA: [assinatura]

Prefeitura de Carutapera/MA

Relatório de Publicação

Data de Publicação 10/06/2021

Título: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tcc.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 08 de junho 2021. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

FL(S) Nº: 644RÚBRICA: [assinatura]**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 88/2021 - PMC/MA****ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas pertinentes à espécie.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante.

A Prefeito Municipal de Carutapera, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista a classificação e habilitação aprovada em Ata de Sessão Pública do dia 23 de junho de 2021, Parecer Jurídico de 06 de julho de 2021 e Decisão proferida em 08 de julho de 2021, **ADJUDICA** o objeto acima especificado à empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, no **VALOR GLOBAL de R\$ 1.399.967,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais)**.

Carutapera, 20 de julho de 2021.

Airton Marques Silva
Airton Marques Silva
 Prefeito Municipal
 Carutapera - MA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o julgamento da proposta relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL/PMC, objeto do Processo Administrativo nº 88/2021 – PMC, em favor da empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, de interesse das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Carutapera, 20 de julho de 2021.

Airton Marques Silva
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
Carutapera - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL/PMC

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 – PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, consoante também ao **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Razão social: E DE J DA SILVA EIRELI					
CNPJ/MF: 22.086.632/0001-52					
Endereço: Rua Dos Azulões nº 01, Qª 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís – MA. CEP 65.075-060.					
Tel.:(98) 98451-2480/99185-8085					
E- mail: edsonsilvasl@hotmail.com					
Representante: EDSON DE JESUS DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7.300	R\$ 69,29	R\$ 505.817,00
2	Instrutor	HORA	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14.600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3.650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.399.967,00

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera**.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o **Item 04** contido no Termo de Referência - **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC**.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC.

Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Carutapera, 21 de julho de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ nº 06.903.553/0001-30

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Talita Araújo da Silva Tavares

Pregoeira Oficial

Portaria 240/2021 – GAB/PMC


E DE J-DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

Edson de Jesus da Silva

CPF nº 072.853.316-27

BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL/PMC

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Capacitação: EDUCAÇÃO INFANTIL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

2 – Capacitação: FUNDAMENTAL I – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

3 – Capacitação: FUNDAMENTAL II – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.037,00

4 – Capacitação: EJA – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

5 – Capacitação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

6 – Capacitação: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGOGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

07- Capacitação: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00

2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

08- Capacitação: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

09- Capacitação: O MANEIO DE ALIMENTOS E A BIODIVERSIDADE NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

10- Capacitação: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

11- Capacitação: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.037,00

12- Capacitação: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

13- Capacitação: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	400	UND	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.716,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 565.155,20
--	--	--	--	--	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

04 - Protocolo da Atenção Primária à Saúde destinados as Equipes da Atenção Básica sobre o COVID-19.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

07 - Oficinas teóricas e práticas de Humanização no atendimento do pré-natal, parto e puerpério					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENIASE E TURBECULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado,	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

	pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

11 - Capacitação em Práticas e Rotinas de Vacina					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS F ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	60	UND	R\$ 69,29	R\$ 4.157,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.807,40

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,60

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00

2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 604.663,80
---	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

02 - O Conselho de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

03- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 230.148,00
---	--	--	--	--	----------------

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 ? PMC/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 ? PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 ? CPL/PMC.	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PMC/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carutapera, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste município, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 - PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição. **Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, consoante também ao **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão social: **E DE J DA SILVA EIRELI**

CNPJ/MF: 22.086.632/0001-52

Endereço: Rua Dos Azulões nº 01, Qª 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís - MA. CEP 65.075-060.

Tel.:(98) 98451-2480/99185-8085

E- mail: edsonsilvasl@hotmail.com

Representante: EDSON DE JESUS DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	VALOR	VALOR
------	-----------	---------	-----------	-------	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



				UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7.300	R\$ 69,29	R\$ 505.817,00
2	Instrutor	HORA	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14.600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3.650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.399.967,00

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial. **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Carutapera. **Parágrafo Único** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o **Item 04** contido no Termo de Referência - **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC**. **Parágrafo Único** - O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Parágrafo Segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Terceiro** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Parágrafo Quarto** - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem - **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Quarto** - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC. **Parágrafo Primeiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Parágrafo Segundo** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DOZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Carutapera, 21 de julho de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** - CNPJ nº 06.903.553/0001-30 - **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** - **Talita Araújo da Silva Tavares** - Pregoeira Oficial - Portaria 240/2021 - GAB/PMC. **FORNECEDOR - E DE J DA SILVA EIRELI** - CNPJ nº 22.086.632/0001-52 - **Edson de Jesus da Silva** - CPF nº 072.853.316-27. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PMC/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC. ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Capacitação: EDUCAÇÃO INFANTIL - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

2 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

3 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.037,00

4 - Capacitação: EJA - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA: 

certificado)					
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

5 - Capacitação: EDUCAÇÃO ESPECIAL - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

6 - Capacitação: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGOGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

07- Capacitação: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

08- Capacitação: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

09- Capacitação: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOECIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

10- Capacitação: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

11- Capacitação: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA: _____

certificado)

VALOR TOTAL **R\$ 55.037,00**

12- Capacitação: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

13- Capacitação: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	400	UND	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.716,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 565.155,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR TOTAL

R\$ 20.679,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGESNTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

04 - Protocolo da Atenção Primária à Saúde destinados as Equipes da Atenção Básica sobre o COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

07 - Oficinas teóricas e práticas de Humanização no atendimento do pré-natal, parto e puerpério

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TURBECULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

11 - Capacitação em Práticas e Rotinas de Vacina					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	passagem)				
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado,	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	60	UND	R\$ 69,29	R\$ 4.157,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.807,40

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,60

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43328049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



anotações e certificado)				
VALOR TOTAL				R\$ 20.679,00

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PMC - MA
 FL. (S) Nº: 937
 RUBRICA:

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 604.663,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOlhIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

02 - O Conselho de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

03- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1180

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80	
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00	
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO A	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO A	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00	
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80	

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 230.148,00
--	-----------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

